



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Elda Mourão de Macedo, 777 - fone (0XX13)6864.1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 688, DE 18 DE MAIO DE 2001.

CRIA A BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

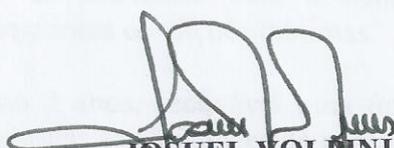
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º. - Fica criada a Banda Musical Municipal de Jacupiranga.

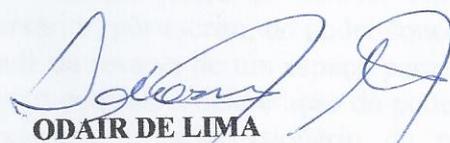
ARTIGO 2º. - O Regimento Interno, bem como a sua composição, será regulamentada por Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 18 DE MAIO DE 2.001.


JOSUEL VOLFINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm. Finanças